

EDITAL Nº 03 - PET/PRG/UFLA, de 24 de março de 2020
Retifica o Edital Nº 02 - PET/PRG/UFLA, de 04 de março de 2020

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Lavras (UFLA), por meio da Coordenadoria de Programas e Projetos (CPP), no uso de suas atribuições regimentais, resolve retificar o Edital Nº 02 - PET/PRG/UFLA, de 04 de março de 2020, referente à oferta de uma vaga de Docente Tutor (a) para o grupo PET Administração com vigência de 04/05/2020 a 03/05/2023, prorrogável uma única vez por igual período, conforme abaixo:

1. Alterar o item 7.1, que passa a ter a seguinte redação:

7.1. O período de inscrições será de 12/03/2020 até as 23h59min do dia 27/03/2020 pelo e-mail institucional do (a) candidato (a) para o e-mail da Coordenadoria de Programas e Projetos da Pró-Reitoria de Graduação: cpp.prg@ufla.br.

2. Alterar o item 7.2, que passa a ter a seguinte redação:

7.2. Para inscrever-se neste Edital, o (a) candidato (a) deverá **enviar de seu e-mail institucional os documentos solicitados digitalizados.**

3. Alterar o item 7.2.4, que passa a ter a seguinte redação:

7.2.4. Versão **digital em formato pdf** da Proposta de Trabalho, devidamente assinada pelo (a) candidato (a), em consonância com os objetivos do Programa de Educação Tutorial para atividades e ações a serem desenvolvidas pelo grupo no período de 03 (três) anos.

4. Alterar o item 7.2.4.1, que passa a ter a seguinte redação:

7.2.4.1. A versão digital da Proposta de Trabalho será enviada aos estudantes aptos a votar.

5. Incluir o item 9.5, conforme a seguir:

9.5. A entrevista do (a) candidato (a) com o CLAA será feita por videoconferência.

6. Alterar o item 10.2, que passa a ter a seguinte redação:

10.2. A tutora em atividade no grupo fornecerá à PRG a listagem de integrantes bolsistas e não bolsistas que estarão ativos (as) no grupo PET Administração na data da votação, **contendo o e-mail institucional de cada estudante.** A lista com o (a)s integrantes oficiais do CA de Administração ativos (as) na data da votação, **contendo o e-mail institucional de cada estudante,** será entregue pelo (a) presidente deste CA. As listas deverão ser enviadas para a CPP até o dia 31/03/2020.

7. Incluir o item 10.2.2, conforme a seguir:

10.2.2. É de inteira responsabilidade do (a) estudante apto a votar, nos termos do item 10.2, **informar o e-mail institucional correto para a tutora e para o (a) presidente do CA.**

8. Alterar o item 10.3, que passa a ter a seguinte redação:

10.3. No dia 07/04/2020, até as 08h30min, o (a) estudante apto (a) a votar receberá no e-mail institucional informado pela tutora e pelo (a) presidente do CA, o link do Google Forms para acesso à votação. O link será enviado pelo e-mail da CPP: cpp.prg@ufla.br.

9. Incluir o item 10.3.1, conforme a seguir:

10.3.1. Caso o (a) estudante apto (a) a votar, observados os itens 10.2, 10.2.1 e 10.2.2, não receba o e-mail até o período informado no item 10.3, deverá entrar em contato com a CPP através do e-mail cpp.prg@ufla.br até as 08h45min do dia 07/04/2020, para verificar o ocorrido.

10. Incluir o item 10.3.2, conforme a seguir:

10.3.2. Após as 08h45min do dia 07/04/2020 não será possível realizar correções no e-mail dos (as) integrantes aptos (as) a votar.

11. Alterar o item 10.4, que passa a ter a seguinte redação:

10.4. A votação ocorrerá no dia 07/04/2020 no horário de 09h00min às 17h00min por meio do Google Forms.

12. Alterar o item 10.6, que passa a ter a seguinte redação:

10.6. A CPP enviará o relatório extraído do Google Forms contendo o resultado da votação para o CLAA.

13. Incluir o item 10.7, conforme a seguir:

10.7. É vedado aos votantes compartilhar o link de votação enviado por e-mail pela CPP.

14. Incluir o item 10.8, conforme a seguir:

10.8. O formulário de votação deverá ser acessado apenas pelos votantes por meio do e-mail institucional enviado previamente pela tutora e pelo (a) presidente do CA à CPP.

15. Incluir o item 10.9, conforme a seguir:

10.9. Na hipótese de haver algum voto registrado com e-mail que não consta nas listas oficiais enviadas pela tutora e pelo (a) presidente do CA, o voto não será computado.

16. Alterar o item 12.2, que passa a ter a seguinte redação:

12.2. O período de recurso será de 23/04/2020 até as 23h59min do dia 24/04/2020, pelo e-mail institucional do (a) candidato (a) para o e-mail da Coordenadoria de Programas e Projetos da Pró-Reitoria de Graduação: cpp.prg@ufla.br.

17. Alterar o item 12.3, que passa a ter a seguinte redação:

12.3. O recurso deverá ser redigido em formulário de recurso, disponível no sítio da PRG, de forma digitada e assinado pelo (a) candidato (a). O formulário digitalizado deverá ser enviado do e-mail institucional do (a) candidato (a) para o e-mail da CPP.

18. Alterar o item 14.1, que passa a ter a seguinte redação:

14.1. O (a) candidato (a) classificado (a) deverá enviar para o e-mail da CPP (cpp.prg@ufla.br) sua manifestação de interesse pela vaga no período de 29/04/2020 até as 23h59min do dia 30/04/2020.

19. Alterar o item 14.1.1, que passa a ter a seguinte redação:

14.1.1. O (A) candidato (a) aprovado (a), além de manifestar o interesse pela vaga, deverá enviar o Termo de Compromisso disponível no sítio da PRG, preenchido de forma digitada, assinado pelo (a) candidato (a) e digitalizado para o e-mail da CPP.

20. Incluir o item 16.5, conforme a seguir:

16.5. A CPP não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas dos computadores, de falhas de internet, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Lavras – MG, 24 de março de 2020

**RONEI XIMENES MARTINS
Pró-Reitor de Graduação**